

EMENDA Nº - PLEN PL1466/2025
(Ao Projeto de Lei nº 1.466/2025)

Inclua-se à seguinte seção e ao seguinte artigo:

“CAPÍTULO V

DO PLANO ESPECIAL DE CARGOS DA CULTURA

Art. 14. Os Anexos IV-A, e V-C à Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005, passam a vigorar, respectivamente, na forma dos Anexos XIV, e XVI a esta Lei, mantendo-se inalterados os demais Anexos mencionados no artigo 14, como XII, XIII e XV”.

ANEXO XIV

(Anexo IV-A à Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005)

“TABELAS DE VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS DO PLANO ESPECIAL DE CARGOS DA CULTURA

.....
c)_Vencimento Básico dos Cargos de Nível Auxiliar:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º DE MAIO DE 2023	1º DE JANEIRO DE 2025	1º DE ABRIL DE 2026
ESPECIAL	III	1.409,90	3.423,31	3.423,31
	II	1.408,56	3.116,87	3.248,34
	I	1.407,23	2.954,24	3.078,48

d)_Vencimento Básico dos Cargos de Nível Superior a partir de 1º de janeiro de 2025:



Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE	
		1º DE JANEIRO DE 2025	1º DE ABRIL DE 2026
ESPECIAL	V	14.577,60	15.113,40
	IV	14.194,35	14.716,07
	III	13.821,18	14.329,18
	II	13.457,81	13.952,47
	I	13.104,01	13.585,66
C	V	12.259,65	12.710,25
	IV	11.937,35	12.376,09
	III	11.623,51	12.050,73
	II	11.317,93	11.733,92
	I	11.020,37	11.425,43
B	V	10.310,27	10.689,23
	IV	10.039,22	10.408,21
	III	9.775,29	10.134,57
	II	9.518,28	9.868,13
	I	9.268,06	9.608,70
A	V	8.670,87	8.989,57
	IV	8.442,91	8.753,22
	III	8.220,94	8.523,10
	II	8.004,81	8.299,03
	I	7.794,36	8.080,85

Apresentação: 20/05/2025 10:46:59.577 - PLEN
EMP 11 => PL 1466/2025

EMP n.11

e) Vencimento Básico dos Cargos de Nível Intermediário a partir de 1º de janeiro de 2025:

Em R\$



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253680527100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Erika Kokay e outros



CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE	
		1º DE JANEIRO DE 2025	1º DE ABRIL DE 2026
ESPECIAL	V	6.352,60	6.554,60
	IV	6.209,78	6.407,23
	III	6.070,16	6.263,17
	II	5.933,69	6.122,37
	I	5.800,27	5.984,72
C	V	5.542,40	5.718,63
	IV	5.417,80	5.590,07
	III	5.295,98	5.464,38
	II	5.176,91	5.341,53
	I	5.060,53	5.221,43
B	V	4.835,53	4.989,29
	IV	4.726,82	4.877,11
	III	4.620,54	4.767,47
	II	4.516,66	4.660,28
	I	4.415,11	4.555,49
A	V	4.218,81	4.352,97
	IV	4.123,96	4.255,09
	III	4.031,24	4.159,43
	II	3.940,60	4.065,91
	I	3.858,00	3.974,50

” (NR)



ANEXO XVI

(Anexo V-C à Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005)

“TABELA DE VALOR DO PONTO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE CULTURAL – GDAC

c) Valor do ponto da GDAC para os cargos de nível auxiliar:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDAC		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º DE MAIO DE 2023	1º DE JANEIRO DE 2025	1º DE ABRIL DE 2026
ESPECIAL	III	11,27	18,95	19,80
	II	11,19	18,20	19,02
	I	11,14	17,51	18,30

” (NR)

d) Valor do ponto da GDAC para os cargos de nível superior a partir de 1º de janeiro de 2025:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDAC	
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE	
		1º DE JANEIRO DE 2025	1º DE ABRIL DE 2026
ESPECIAL	V	65,39	67,80
	IV	63,67	63,67
	III	62,00	62,00
	II	60,37	60,37
	I	58,78	58,78
C	V	54,99	57,60
	IV	53,90	56,60
	III	52,97	55,62
	II	52,06	54,66
	I	50,21	52,72



B	V	49,37	51,83
	IV	48,54	50,96
	III	47,73	50,12
	II	46,94	49,28
	I	46,16	48,47
A	V	44,60	46,83
	IV	43,88	46,08
	III	43,19	45,35
	II	42,49	44,61
	I	41,81	43,90

e) Valor do ponto da GDAC para os cargos de nível intermediário a partir de 1º de janeiro de 2025:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDAC	
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE	
		1º DE JANEIRO DE 2025	1º DE ABRIL DE 2026
ESPECIAL	V	28,14	29,55
	IV	27,96	29,36
	III	27,76	29,15
	II	27,51	28,89
	I	27,33	28,69
C	V	27,14	28,50
	IV	26,98	28,33
	III	26,80	28,14
	II	26,63	27,96
	I	26,40	27,72
B	V	26,23	27,54
	IV	26,06	27,37
	III	25,91	27,20
	II	25,75	27,03
	I	25,59	26,87
A	V	25,39	26,66
	IV	25,24	26,51
	III	25,10	26,36
	II	24,95	26,20
	I	24,81	26,05

” (NR)



* C D 2 5 3 6 8 0 5 2 7 1 0 0 *



JUSTIFICATIVA

Ao editar o **Projeto de Lei nº 1.466, de 2 de abril de 2025**, o Poder Executivo concretizou os reajustes resultantes de acordos firmados com diversas categorias do serviço público federal ao longo de 2024, com efeitos financeiros a partir da **data nele especificada, dando seguimento à MPV 1.286, de 31 de dezembro de 2024 que produziu efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025**, e nova atualização prevista para 2026, variando os reajustes conforme consignado nos Termos de Acordo firmados.

No entanto, os servidores da Cultura, atualmente enquadrados no **Plano Especial de Cargos da Cultura (PEC Cultura)**, embora tenham sido contemplados no referido projeto de lei, receberam um reajuste com efeito prático muito reduzido. Isto ocorre porque a tabela do **PEC Cultura, desde de sua criação** após a **“greve de cem dias” da categoria, por meio da Lei 11233/2005**, nunca passou por uma readequação coerente com as especificidades e complexidade dos serviços, permanecendo profundamente defasada ao longo dos anos.

Nos últimos 20 anos 3 acordos governamentais foram firmados tendo em vista a reestruturação da carreira e a melhoria das condições de trabalho nas autarquias e fundações vinculadas ao Ministério da Cultura. No atual governo, com a reinstalação da Mesa Nacional de Negociação Permanente (MNNP) e a elaboração de um novo regimento, foi demandada, pela entidade sindical que representa a categoria, uma mesa específica emergencial para a cultura (Ofício CONDSEF/FENADSEF nº 196/2023, e no Ofício CONDSEF/FENADSEF nº 095/2024).

Descumprindo o próprio regimento da MNNP, o MGI optou pela inclusão **dos menos de 4.500 servidores do PEC Cultura** na negociação da mesa específica denominada PGPE, PST e correlatos, instaurada em 2024, que representou mais de 340 mil servidores de diversas carreiras, novamente impondo à categoria da Cultura, reajustes salariais que sequer superam a inflação acumulada desde o reajuste anterior, em 2017, portanto sem ganho real para os períodos de 2025 e 2026.

Desse modo, a demanda da mesa específica emergencial para a cultura **NÃO FOI ATENDIDA** pelo MGI, fato que foi reiterado e esclarecido nas reuniões da mesa nacional, pois a mesa específica PGPE, PST e correlatos **não tratou dos acordos pendentes para com os servidores da Cultura**, em função da especificidade do setor, absolutamente minoritário na referida mesa.

O fato de a carreira da Cultura e sua estrutura remuneratória nunca terem sido devidamente estruturadas impediu progressão salarial efetiva e resultou em um **cenário de estagnação salarial e desvalorização dos profissionais do setor, redundando no esvaziamento dos quadros e precarização dos serviços**. A realidade atual é gravíssima e o Ministério da Cultura e suas instituições vinculadas (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional- Iphan, Fundação Biblioteca Nacional-FBN, Fundação Nacional das Artes -Funarte, Fundação Palmares e Instituto

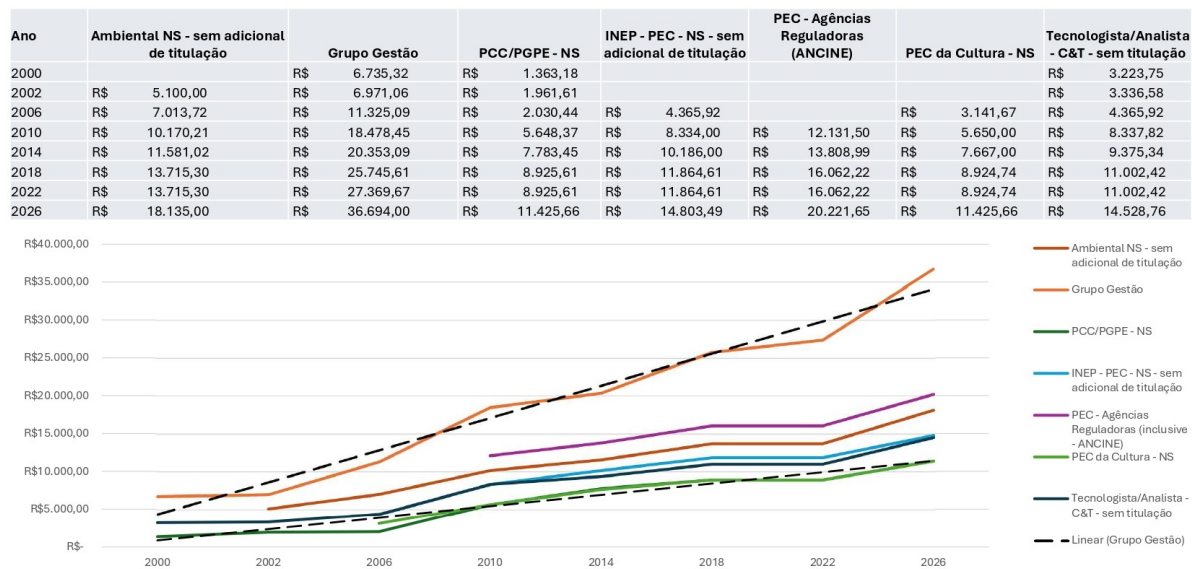


Brasileiro de Museus - IBRAM) tem assistido à fragilização de suas capacidades institucionais, pois mesmo quando conseguem realizar concurso públicos, como ocorreu nos anos de 2005 e 2009, quando o quadro de funcionários do Iphan não pôde ser minimamente recomposto diante da grande evasão de concursados que migraram para outras Carreiras com condições remuneratórias mais justas.

A falta de servidores tem imposto desafios à gestão e governança de recursos destinados ao setor como os da Lei da Aldir Blanc, por exemplo, ou mesmo no monitoramento e fiscalização de bens e conjuntos históricos tombados.

A importância da Cultura e a complexidade do trabalho de seus servidores também ficam evidenciadas, por exemplo, na recuperação dos edifícios e das obras de arte depredados nos **ataques de 8 de janeiro** de 2023, dos danos ao patrimônio cultural por ocasião das **enchentes no RS em 2024** e, mais recentemente, no caso do **desabamento do teto da Igreja de São Francisco de Assis, no Pelourinho** (Salvador - BA), ocorrido em 5 de dezembro de 2024. O trágico episódio resultou na morte de uma turista, deixou cinco feridos e causou danos irreparáveis a um dos mais importantes exemplares da arquitetura barroca — não apenas do Brasil, mas do mundo.

Comparativo da evolução de carreiras com atuação no setor ou semelhantes (NS)



No gráfico acima, é possível perceber, claramente, que a carreira da Cultura está, há mais de vinte anos, em situação de absoluta desvalorização em relação às demais carreiras do serviço público federal com o mesmo nível de complexidade e de lógica de atuação.

Estima-se que **60% dos servidores empossados na carreira da Cultura já tenham deixado seus cargos**. Apenas por ocasião do Concurso Público Nacional Unificado (CPNU), dezenas de servidores com mais de dez ou quinze anos de atuação no sistema MinC, em sua maioria ocupantes de cargos de gestão, mediante aprovação no certame, **entraram em licença**



simultaneamente desde março para participar dos cursos de formação. Muitos deles provavelmente abandonarão suas carreiras já consolidadas e reconhecidas junto ao setor cultural para assumir novos cargos, cuja remuneração inicial supera as expectativas salariais do topo da atual carreira da Cultura, tamanha é a defasagem em relação às demais carreiras do Executivo Federal.

As atribuições dos servidores da Cultura afetam diretamente áreas estratégicas para a identidade nacional e para o desenvolvimento econômico e social, sendo responsáveis por um conjunto de políticas públicas que incluem, dentre outras:

- **Preservação do patrimônio cultural**, abrangendo 1.800 bens tombados e 37 mil sítios arqueológicos cadastrados.
- **Análise de licenciamento ambiental**, com mais de 4.000 processos analisados por ano.
- **Fomento às artes e à economia criativa**, com R\$ 120 milhões investidos em mais de 800 projetos, em 2023.
- **Gestão de museus e acervos nacionais**, com 900 unidades e 27 milhões de visitantes, em 2023.
- **Certificação de comunidades quilombolas**, com 3.752 certificações, sendo 104 apenas em 2023.
- **Política Nacional Aldir Blanc**, que destinará R\$15 bilhões, até 2027, para projetos culturais.
- **Biblioteca Nacional Digital**, o portal governamental mais acessado do país, com 7 milhões de acessos mensais.

É fundamental que os servidores atuais sejam devidamente valorizados para que se evite, principalmente, a evasão para carreiras mais atraentes financeiramente. Caso contrário, tende a ocorrer esvaziamento ainda maior dos quadros do setor, comprometendo sua capacidade operacional e a efetivação das políticas públicas de Cultura.

Para fins do cumprimento do **art. 113 do ADCT**, que determina que toda proposição legislativa que crie ou altere despesa obrigatória, ou renúncia de receita deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro, estima-se que a readequação das tabelas do PEC Cultura conforme proposto pelo Ministério da Cultura - MinC no **Processo Administrativo nº 14022.065525/2024-22 - SEI - MGI - ref. ao Plano das Carreiras dos Cargos da Cultura - PCCULT**, resultaria nos seguintes acréscimos na despesa primária e na despesa financeira, **da ordem de R\$ 418.027.730,48 para o exercício de 2025, e de R\$ 422.792.463,72 em 2026**, conforme demonstração de cálculo apresentada na tabela a seguir:



IMPACTO PARA REESTRUTURAÇÃO DO PEC CULTURA;	QTD. DE SERVIDORES *	IMPACTO FINANCEIRO			
		2025		2026	
		MENSAL	ANUAL **	MENSAL	ANUAL ***
NS ATIVOS	1.862	15.357.636,13	204.717.289,61	15.569.322,32	207.539.066,53
NS APOSENTADOS	1.127	11.317.205,42	147.123.670,46	11.457.509,43	148.947.622,59
NI ATIVOS	720	2.161.023,80	28.806.447,25	2.168.245,24	28.902.709,05
NI APOSENTADOS	742	2.740.223,01	35.622.899,13	2.744.651,66	35.680.471,58
NA ATIVOS	29	73.701,47	982.440,60	72.490,72	966.301,30
NA APOSENTADOS	27	59.614,11	774.983,43	58.176,36	756.292,68
IMPACTO FINANCEIRO	4.507	31.709.403,94	418.027.730,48	32.070.395,73	422.792.463,72
% IMPACTO FINANCEIRO	-	-	0,11%	-	0,11%

* Fonte: SIAPE - extraído do sistema em out/2023, com o acréscimo de 50 servidores previstos para contratação junto ao CPNU e aplicado nas demais tabelas.

** Trata-se do acréscimo de impacto anual no ano de 2025, já considerando o do valor do reajuste acordado com o governo a partir do mês de janeiro.

** Trata-se do acréscimo de impacto anual no ano de 2026, já considerando o do valor do reajuste acordado com o governo a partir do mês de janeiro de 2025 e maio de 2026.

Considerando as despesas liquidadas no ano de 2024, PEC Cultura representou um custo de R\$ 471.274.256,88, 0,13% do total das despesas com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo Federal, que custou R\$ 370.974.788.333,16. Tendo como base a LOA 2025, apurou-se que a despesa com pessoal e encargos prevista será da ordem de R\$ 377.608.113.809,00, de modo que a presente proposição, estimada em R\$ 418.027.730,48 para 2025 e R\$ 422.792.463,72 para 2026, representará um **acréscimo de apenas 0,11% nas despesas**, tanto para 2025, quanto para 2026.

Os valores propostos, portanto, **são plenamente compatíveis** com os limites de acréscimo na despesa com pessoal autorizados no **Anexo V da LOA 2025**, que prevê cerca de **R\$17 bilhões na despesa primária e R\$ 1,9 bilhões na despesa financeira, com saldo positivo de mais de 312 milhões no exercício, e mais de 525 milhões no orçamento anualizado, conforme demonstrado a seguir:**

	TOTAL	Primário	Financeiro	SOMA (ACUMULADO)	ESPAÇO FISCAL	IMPACTO EMENDA	SALDO
LOA 2025 (no exercício)	18.717.971.767,00	16.800.222.206,00	1.917.749.561,00	18.717.971.767,00	730.772.246,32	418.027.730,48	312.744.515,84
LOA 2025 (anualizada)	18.930.887.877,00	17.008.785.526,00	1.922.102.351,00	18.930.887.877,00	943.688.356,32	418.027.730,48	525.660.625,84
Impacto PL1466/25-2025	17.987.199.520,68	16.242.512.076,01	1.744.687.444,67	17.987.199.520,68			
Impacto PL1466/25 - 2026	8.769.659.795,21	7.980.224.861,37	789.434.933,84	26.756.859.315,89			

* C D 2 5 3 6 8 0 5 2 7 1 0 0 *



Impacto PL1466/25 - 2027	2.410.719.500,68	2.178.061.858,67	232.657.642,01	29.167.578.816,57			
-----------------------------	------------------	------------------	----------------	-------------------	--	--	--

Portanto, a presente proposição de emenda ao projeto de lei **se justifica pela necessidade de garantir tratamento isonômico à carreira da Cultura**, equiparando-a às demais carreiras de atuação similar já reestruturadas e assegurando que seus servidores atuais sejam contemplados na readequação, sem prejuízo de suas funções e direitos adquiridos.

Ademais, essa proposição visa **corrigir um passivo histórico de descumprimentos de acordos anteriores**, bem como **impedir a continuidade da evasão de profissionais altamente qualificados, que buscam carreiras mais valorizadas no serviço público, comprometendo a continuidade das políticas culturais no país**.

O impacto financeiro estimado é **irrisório (0,11%)** em comparação à contribuição da Cultura para o PIB nacional. O setor cultural movimentou **R\$ 230,1 bilhões em 2020**, representando **3,11% do PIB nacional**.

A valorização dos servidores da Cultura não é apenas uma **questão de justiça**, mas uma estratégia essencial para o desenvolvimento do país, garantindo a continuidade de instituições e políticas públicas que fortalecem a identidade nacional e impulsionam a economia.

Esperamos contar com o apoio dos (as) Ilustres Pares para a aprovação desta proposição, para reparar **uma injustiça histórica e garantir a valorização de uma categoria essencial para a preservação e promoção da identidade cultural brasileira**.

Sala das Sessões , de de 2025.

Deputada ERIKA KOKAY – PT/DF





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência

Deputado(s)

- 1 Dep. Erika Kokay (PT/DF) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 2 Dep. Denise Pessôa (PT/RS) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 3 Dep. Sâmia Bomfim (PSOL/SP) - Fdr PSOL-REDE
- 4 Dep. Natália Bonavides (PT/RN) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 5 Dep. Luiz Couto (PT/PB)
- 6 Dep. Pastor Henrique Vieira (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE
- 7 Dep. Delegada Adriana Accorsi (PT/GO) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 8 Dep. Merlong Solano (PT/PI) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 9 Dep. Dilvanda Faro (PT/PA) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 10 Dep. Tadeu Veneri (PT/PR) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 11 Dep. Leo Prates (PDT/BA)
- 12 Dep. Vander Loubet (PT/MS) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 13 Dep. Prof. Reginaldo Veras (PV/DF) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 14 Dep. Jadyel Alencar (REPUBLIC/PI) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 15 Dep. Dorinaldo Malafaia (PDT/AP)
- 16 Dep. Rafael Prudente (MDB/DF)
- 17 Dep. Jorge Solla (PT/BA)
- 18 Dep. Pedro Uczai (PT/SC) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 19 Dep. Camila Jara (PT/MS) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 20 Dep. Helder Salomão (PT/ES) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 21 Dep. Saulo Pedroso (PSD/SP)
- 22 Dep. Josenildo (PDT/AP)
- 23 Dep. Reimont (PT/RJ) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 24 Dep. Fernanda Melchionna (PSOL/RS) - Fdr PSOL-REDE
- 25 Dep. Ivoneide Caetano (PT/BA) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 26 Dep. Welter (PT/PR) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 27 Dep. Jandira Feghali (PCdoB/RJ) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 28 Dep. Kiko Celeguim (PT/SP) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 29 Dep. Tarcísio Motta (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE
- 30 Dep. Charles Fernandes (PSD/BA)
- 31 Dep. Paulo Guedes (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 32 Dep. Daniel Almeida (PCdoB/BA) - Fdr PT-PCdoB-PV



- 33 Dep. Max Lemos (PDT/RJ)
- 34 Dep. Célio Studart (PSD/CE)
- 35 Dep. Túlio Gadêlha (REDE/PE) - Fdr PSOL-REDE
- 36 Dep. Joseildo Ramos (PT/BA) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 37 Dep. Célia Xakriabá (PSOL/MG) - Fdr PSOL-REDE
- 38 Dep. Alice Portugal (PCdoB/BA) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 39 Dep. Maria do Rosário (PT/RS) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 40 Dep. Lenir de Assis (PT/PR)
- 41 Dep. Alexandre Lindenmeyer (PT/RS) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 42 Dep. Airton Faleiro (PT/PA) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 43 Dep. Lídice da Mata (PSB/BA)
- 44 Dep. Leonardo Monteiro (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 45 Dep. Juliana Cardoso (PT/SP) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 46 Dep. Fernando Mineiro (PT/RN)
- 47 Dep. Enfermeira Rejane (PCdoB/RJ)
- 48 Dep. João Maia (PP/RN)
- 49 Dep. Toninho Wandscheer (PP/PR)
- 50 Dep. Clodoaldo Magalhães (PV/PE) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 51 Dep. Socorro Neri (PP/AC)
- 52 Dep. Zé Adriano (PP/AC)
- 53 Dep. Valmir Assunção (PT/BA) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 54 Dep. Rubens Otoni (PT/GO) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 55 Dep. Patrus Ananias (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 56 Dep. Luiza Erundina (PSOL/SP) - Fdr PSOL-REDE
- 57 Dep. Carol Dartora (PT/PR) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 58 Dep. Luciano Ducci (PSB/PR)
- 59 Dep. Júnior Mano (PSB/CE)
- 60 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG)
- 61 Dep. Luiz Carlos Busato (UNIÃO/RS)
- 62 Dep. Chico Alencar (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE
- 63 Dep. Jack Rocha (PT/ES) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 64 Dep. Dandara (PT/MG)
- 65 Dep. Pedro Lucas Fernandes (UNIÃO/MA)
- 66 Dep. Márcio Honaiser (PDT/MA)
- 67 Dep. Paulão (PT/AL) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 68 Dep. Pauderney Avelino (UNIÃO/AM)
- 69 Dep. Paulo Pimenta (PT/RS) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 70 Dep. Maria Arraes (SOLIDARI/PE) - LÍDER



- 71 Dep. André Figueiredo (PDT/CE) - LÍDER
- 72 Dep. Neto Carletto (AVANTE/BA)
- 73 Dep. Ruy Carneiro (PODE/PB)
- 74 Dep. Orlando Silva (PCdoB/SP) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 75 Dep. Ricardo Ayres (REPUBLIC/TO)
- 76 Dep. Márcio Jerry (PCdoB/MA)
- 77 Dep. Delegada Ione (AVANTE/MG)
- 78 Dep. Luizianne Lins (PT/CE) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 79 Dep. Lucas Ramos (PSB/PE)
- 80 Dep. João Daniel (PT/SE) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 81 Dep. Carlos Veras (PT/PE) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 82 Dep. Cristiane Lopes (UNIÃO/RO)
- 83 Dep. Ana Pimentel (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 84 Dep. Ismael (PSD/SC)
- 85 Dep. Glaustin da Fokus (PODE/GO)
- 86 Dep. Félix Mendonça Júnior (PDT/BA)
- 87 Dep. Lêda Borges (PSDB/GO)
- 88 Dep. Laura Carneiro (PSD/RJ)
- 89 Dep. Elcione Barbalho (MDB/PA)
- 90 Dep. Célio Silveira (MDB/GO)
- 91 Dep. Benedita da Silva (PT/RJ) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 92 Dep. Erika Hilton (PSOL/SP) - Fdr PSOL-REDE
- 93 Dep. Aureo Ribeiro (SOLIDARI/RJ)
- 94 Dep. Mersinho Lucena (PP/PB)
- 95 Dep. Albuquerque (REPUBLIC/RR)
- 96 Dep. Murilo Galdino (REPUBLIC/PB)
- 97 Dep. Paulo Azi (UNIÃO/BA)
- 98 Dep. Ana Paula Lima (PT/SC) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 99 Dep. Ribamar Silva (PSD/SP)
- 100 Dep. Robério Monteiro (PDT/CE)
- 101 Dep. Dr. Ismael Alexandrino (PSD/GO)
- 102 Dep. Hugo Leal (PSD/RJ)
- 103 Dep. Felipe Carreras (PSB/PE)
- 104 Dep. Duarte Jr. (PSB/MA)
- 105 Dep. Bandeira de Mello (PSB/RJ)
- 106 Dep. Duda Ramos (MDB/RR)
- 107 Dep. Alberto Fraga (PL/DF)
- 108 Dep. Paulo Folletto (PSB/ES)



- 109 Dep. Talíria Petrone (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE - LÍDER do Fdr PSOL-REDE
- 110 Dep. Waldenor Pereira (PT/BA) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 111 Dep. José Nelto (UNIÃO/GO)
- 112 Dep. Marcelo Queiroz (PP/RJ)
- 113 Dep. Enfermeira Ana Paula (PODE/CE)
- 114 Dep. Romero Rodrigues (PODE/PB)
- 115 Dep. Daniel Trzeciak (PSDB/RS) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 116 Dep. Emanuel Pinheiro Neto (MDB/MT)
- 117 Dep. Aliel Machado (PV/PR)
- 118 Dep. Cabo Gilberto Silva (PL/PB)
- 119 Dep. Odair Cunha (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 120 Dep. Professora Luciene Cavalcante (PSOL/SP)
- 121 Dep. Moses Rodrigues (UNIÃO/CE)
- 122 Dep. Pompeo de Mattos (PDT/RS)
- 123 Dep. Dagoberto Nogueira (PSDB/MS) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 124 Dep. Florentino Neto (PT/PI) - Fdr PT-PCdoB-PV

